PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N°902/2000

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O INSTITUTO SALESIANO PEDRO PALÁCIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº453 de 28 de dezembro de 2000

DECRETA:

Art.1°- Fica suplementada a dotação orçamentária, 09-SECRETARIA MUNICPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a turismo, cultura, esporte e lazer, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.2°- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 05-SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, 05.3- Ensino Fundamental, 3231- Subvenções sociais, 08420312.013- Subvenções sociais para as escolas Municipais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.3°- Os recursos do artigo primeiro, serão repassados ao INSTITUTO SALESIANO PEDRO PALÁCIOS de Venda Nova do Imigrante.

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2000

1-11-00000000